



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Tenente Ary Tarragô, 735 - CEP 91225-000 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Itens do Objeto:

Os itens da presente aquisição são classificados como bens de consumo, de acordo com o Art. 27 do Ato 52/2023-P, quais sejam:

- 01- Cód. 21960 Fita adesiva transparente 48mm x 50m, impressa: "TJ/RS - ARQUIVO CENTRALIZADO", conforme modelo à disposição no DMP ou foto do anexo do edital
- 02- Cód. 16360 Fita adesiva transparente 48mm x 50m, impressa: "DMP/TJ - NÃO RECEBA SE A EMBALAGEM ESTIVER VIOLADA", conforme modelo disponível no DMP.
- 03- Cód. 12336 Fita adesiva transparente, em rolo de 48mm x 50m, acondicionados em embalagem contendo 05 rolos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

1.1.1. Número do Pedido de Compra: 2023/2334

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Considerando o posicionamento da equipe do SEMAT no ETP (6539419), a modalidade indicada para a aquisição é o pregão eletrônico, com o critério de julgamento item a item, por menor preço.

Justificativa, no caso de o critério de julgamento ser GLOBAL ou LOTES:

Diante dos estudos realizados, não é o critério de julgamento adequado.

2. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO

Os referidos materiais são importantes para o bom andamento das atividades-meio do TJRS que impactam, diretamente, na prestação de um serviço público jurisdicional de qualidade, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (6539419).

3. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP?

Sim

3.1. Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços:

Por se tratar de itens cujas aquisições são realizadas conforme a demanda. Dessa forma, é prudente parcelar as aquisições conforme o consumo apresentado, evitando formar estoque desnecessário.

3.2. Gestor da Ata de Registro de Preço:

Alexandre da Silva Machado, Auxiliar de Serviço, Matrícula 14737515

3.3. Gestor Substituto da Ata de Registro de Preço:

Márcio Roberto de Souza Neves, Chefe de Seção, matrícula 12947814

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E ORÇAMENTO

O presente Estudo se referia, inicialmente, à aquisição planejada no Plano Anual de Compras de 2023. Todavia, em razão da necessidade de adequações em função da Nova Lei de Licitações e do tempo transcorrido desde então, a sequência indicada passa a ser a nº 37 do Plano Anual de Compras de 2024. Os IDs previstos no orçamento para o exercício de 2024, no Sistema WebVerb, são: 35529 e 35533.

5. AMOSTRA

5.1. No prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação formal do Pregoeiro, deverá a licitante classificada em primeiro lugar encaminhar 01 (uma) amostra do produto ofertado para o(s) item(s) abaixo:

ITEM 1*, 2* e 3.

OBS: *Considerando que o itens 1 e 2 tratam de fitas impressas personalizadas, a licitante deverá apresentar a amostra da fita sem a impressão, visando apenas apurar as características e a qualidade do produto.

5.2. A contar da solicitação indicada no subitem 4.1, o procedimento será interrompido para que, no prazo descrito abaixo, em dias corridos, após recebidas as amostras, estas possam ser analisadas e emitidos os correspondentes pareceres, exarados por servidor designado para tal fim.

03 (três) dias.

5.3. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio da(s) amostra(s), conforme subitem 5.1, para o endereço:
Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua Tenente Ary Tarragô, nº 735, CEP 91225 000 - Porto Alegre RS.

5.4. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.3, no prazo abaixo, após a homologação do resultado do certame, com exceção da empresa vencedora, que poderá retirá-las após a entrega do último pedido de compra.

05 (cinco) dias úteis

5.5. As amostras serão devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, não podendo fazer parte do quantitativo do objeto a ser fornecido, caso vencedora do certame.

5.6. Ao entregar o produto licitado, as licitantes vencedores obrigam-se a entregar objetos exatamente iguais às amostras apresentadas, sob pena do não recebimento dos materiais e aplicação das penalidades previstas em lei.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento:

20 (vinte) dias corridos.

6.2. Efetuada a contratação, eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega somente serão aceitos em casos extremos, por motivos supervenientes e alheios à gerência humana, por condições climáticas adversas, sinistros (incêndios ou outros), etc., desde que devidamente comprovados.

7. LOCAL DA ENTREGA

7.1. Endereço completo:

Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua Tenente Ary Tarragô, nº 735, CEP 91225 000 - Porto Alegre RS.

7.2. Horário da Entrega:

De segunda a sexta-feira, a partir das 13 horas, com completo descarregamento até as 18 horas.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. A CONTRATADA dá o prazo de garantia dos materiais pelo período não inferior ao prazo indicado abaixo, cuja vigência terá início depois do recebimento definitivo do objeto:

12 (doze) meses.

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, enviar via sistema, após a solicitação formal do Pregoeiro, um conjunto de documentos técnicos que comprove o atendimento integral de todos os requisitos técnicos dos produtos/equipamentos para o(s) item(s) abaixo:

-

9.2. Caberá à licitante anexar todos os folders oficiais dos produtos comprovando

as características técnicas exigidas no Termo de Referência. Nos casos em que estes folders forem omissos em alguma característica, a declaração de compatibilidade do fabricante será suficiente para comprovar a proposta como qualificada.

9.3. Serão aceitas as seguintes formas de apresentação da documentação a ser entregue pela licitante para fins de comprovação do atendimento de cada um dos requisitos técnicos do objeto do presente termo de referência:

a) Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em português ou inglês;

b) Documentação oficial emitida pelo fabricante para os casos em que não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos anteriormente relacionados;

c) Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante do produto, com a impressão das páginas, contendo a indicação do endereço URL em que foram obtidos.

9.4. Não serão aceitas declarações do fabricante que afirmem que os produtos propostos atendem às especificações técnicas contidas no edital em sua integralidade.

9.5. Não serão aceitos documentos, folhetos, prospectos, impressos de qualquer natureza ou páginas da Internet produzidas com a finalidade específica de possibilitar a qualificação técnica da proposta da licitante, nem será válida a mera indicação do site do fabricante, mas sim o endereço da URL específica que contenha a informação que comprove o atendimento de cada requisito técnico.

10. FORMAS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

De acordo com os critérios estabelecidos pelo TJRS presentes no Edital.

11. CONDICIONANTES AMBIENTAIS:

Parecer nº 318/2023 – ECOJUS 5985664

12. OBSERVAÇÕES:

12.1 - Considerando tratar-se de aquisição de objetos cuja complexidade e dimensão afastam eventual justificativa para atuação simultânea de mais de uma empresa, deverá ser vedada a participação de empresas consorciadas nesta licitação, posto que isso não provocaria qualquer ampliação da competitividade no certame.

12.2 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo.

12.3 - Na hipótese de aquisição através de contrato, a vigência deste deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias.

12.4 - No que tange à apresentação das amostras, considerando que o itens 1 e 2 tratam de fitas impressas personalizadas, a licitante deverá apresentar a amostra da fita sem a impressão, visando apenas apurar as características e qualidade do produto.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Roberto de Souza Neves**, **Chefe de Seção**, em 03/04/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **6550960** e o código CRC **254BC0B5**.